



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,

09 DE ABRIL DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.245

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	7
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
LICITAÇÕES	9
CASA CIVIL - CC	9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	10
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	11
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
CONTRATOS	12
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	18
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
CONVÊNIOS	22
CASA CIVIL - CC	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	22
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	30



EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.605 de 08 de abril de 2026

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA, representantes do Município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 8.915, de 25 de setembro de 2015, com as alterações decorrentes da Lei nº 9.409, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA:

- I. **JORGE XAVIER MONTES ALDIR**, matrícula 3127407, representante do Órgão Central - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS;
- II. **YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA**, matrícula 3158436, representante do órgão executor de Licenciamento e Fiscalização - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;
- III. **LUCIANA VANESSA FRÓES NERY REIS**, matrícula 3098785, representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Nem brinque

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretaria de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 41.606 de 08 de abril de 2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo de Salvador - COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município e no art. 3º da Lei nº 8.894 de 01 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo de Salvador - COMTUR, passa a ser a seguinte:

I - Setor Público Municipal:

- a) **ALEXANDRE REIS DE SOUZA**, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, que o presidirá;
- b) **LÍLIA VIRGINIA SANTOS LOPES**, representante da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;
- c) **CELSO TAVARES FERREIRA**, representante da Casa Civil - CC;
- d) **SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA**, representante da Fundação Gregório de Matos - FGM;
- e) **MARCELO OLIVEIRA SILVA**, representante da Guarda Civil Municipal - GCM;
- f) **ISAAC CHAVES EDINGTON**, representante da Empresa Salvador Turismo - SALTUR;
- g) **LUCIANA BORGES LOUREIRO BUCK**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
- h) **PABLO SILVA SOUZA**, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- i) **DECIO MARTINS MENDES FILHO**, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
- j) **SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

II - Setor Público Estadual:

- a) **LUIS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA**, representante da Secretaria Estadual de Turismo - SETUR.

III -Setor Privado:

- a) **ROGÉRIO RIBEIRO PEREIRA**, representante da Associação Brasileira de Agências de Viagens ABAV - BA;
- b) **JOSE WILSON SPAGNOL**, representante da Associação Brasileira de Indústria de Hotéis ABIH - BA;
- c) **LEANDRO MESSIAS DE ALCÂNTARA MENEZES**, representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL-BA;

- d) **JOSÉ MANUEL YGLESIAS GARCIA**, representante da Associação Baiana de Receptivo/ABRE;
- e) **SORAYA TORRES**, representante da Associação Destino Salvador da Bahia;
- f) **JULIO RIBAS**, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia/Câmara Empresarial de Turismo;
- g) **CELSO JOSÉ RICCI**, representante da Federação Baiana de Turismo e Hospitalidade do Estado da Bahia - FETUR;
- h) **EDICARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE;
- i) **CARLOS MAURILIO MARTINS DE OLIVEIRA**, representante do Sindicato das Empresas de Turismo do Estado da Bahia/SINDETUR;
- j) **RIVANETE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA**, representante do Sindicato dos Guias de Turismo do Estado da Bahia/SINGTUR-BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de abril de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO Secretário Municipal de Ordem Pública

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 08 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 38079/2026 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/03/2026, a servidora **CARMOSINA ALVES SANTA RITA**, matrícula nº 3059205, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 20624/2026 - SEMPRE e com fundamento nos Artigos 44 e 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 10/02/2026, a Vacância do Cargo de Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, ocupado pela servidora **FERNANDA FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº 3164753.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 258487/2024 - SMS e com fundamento no Artigos 44 e 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 16/12/2024, a Vacância do Cargo de Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico Bioquímico, código 28005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora **TAMIRES MOURA BASTOS**, matrícula 3118666.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 08/04/2026, **SANDRO LUIZ RAMOS BAHIENSE**, do cargo em comissão de Assessor Especial IV, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo SEMDEC/DNE nº 254569/2025, observada a Resolução/ COGEOS nº 02/2026,

RESOLVE:

Aprovar o pedido de Qualificação da Associação Fábrica Cultural, CNPJ sob nº 07.323.484/0001-59, como Organização Social para atuar na área de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de abril de 2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 036/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 30.03.2026 a 18.04.2026, o Procurador FABIO BRITO DA ROCHA MIRANDA, matrícula 3158377, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, ter exercício na Representação da PGMS junto à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, imóvel locado a associação privada sem fins lucrativos, falta de amparo legal. Fundamentação: arts. 31, 41 e 83, V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 8119/2026 SIP: 901351/2026
Interessado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FUTURA GERAÇÃO
(Inscrição Imobiliária nº 639.223-7)

Salvador, 8 de abril de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, II, “b”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, “b”, com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 231468/2025-SIP nº 930732/2025
Interessado: MINISTÉRIO DEUS DO AMOR
(Inscrição imobiliária nº 269.551-0)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024 até o exercício de 2026

Salvador, 8 de abril de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 67835/2026 SIP:911096/2026
Interessado: MARCOS SANTOS MOREIRA
(Inscrição imobiliária nº 388.298-5)

Processo eletrônico nº: 65718/2026 SIP: 910838/2026
Interessado: MARIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS e JACKSON ARAÚJO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 404.419-3)

Processo eletrônico nº: 65218/2026 SIP: 910787/2026
Interessado: WILSON DOS SANTOS SIMÕES e SIDINEI PITANGA SIMÕES
(Inscrição imobiliária nº 269.998-2)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 68579/2026 SIP: 911191/2026
Interessado: ALEXANDRO COSTA SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 566.330-0)

Processo eletrônico nº: 65540/2026 SIP: 910812/2026
Interessado: AURELIO KENNEDY PEREIRA VIEIRA
(Inscrição imobiliária nº 646.346-0)

Processo eletrônico nº: 69351/2026 SIP: 911283/2026
Interessado: JOANA DOS SANTOS SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 631.077-0)

Processo eletrônico nº: 62838/2026 SIP: 910463/2026
Interessado: LUZIA ALVES DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 646.228-6)

Salvador, 08 de abril de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

RECORRIDO	GOL LINHAS AÉREAS S.A
RECORRENTE	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO(S)	LUCIANO MARTINS OGAWA (OAB/SP 195.564) E OUTROS
PROCESSO Nº	70905/2015
A.I. / NFL Nº	880199.2015
TRIBUTO	ISS
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. DIANTE DO INDÍCIO DE OCORRÊNCIA DE ERRO DE FATO NA DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DESTES CMT (1º CAJ/CMT). DETERMINO, DE OFÍCIO, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA RETIFICAÇÃO COM BASE NO QUE DETERMINA O ARTIGO 294-D DA LEI MUNICIPAL Nº 7186/2006, INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, C/C O ARTIGO 61 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT (RICMT). DÊ-SE CIÊNCIA A REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC) E AO CONTRIBUINTE POR INTERMÉDIO DO REPRESENTANTE CONSTITUÍDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO APÓS PUBLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Salvador, 08 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.
PUBLICADO NO DOM Nº 9.244 DE 08/04/2026

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE:	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S. A.
RECORRIDO:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº:	915.132/2023; 915.198/2023; 915.220/2023; 915.226/2023; 915.291/2023 E 915.297/2023
A.I. Nº:	880035.2023; 880033.2023; 880032.2023; 880031.2023; 880036.2023 E 880034.2023.
TRIBUTO:	ISS
ADVOGADA(O):	ADRIANA APARECIDA CONDINHOTTO (OAB/SP - 163.498)
DESPACHO DENEGATÓRIO:	DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: FALTA DE INDICAÇÃO DE DECISÃO PARADIGMÁTICA E, POR CONSEQUENTE, INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO PRECISA DE DIVERGÊNCIA ENTRE JULGADOS DAS CÂMARAS DESTES CMT. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, CONFORME § 3º, DO ARTIGO 310, DO CTRMS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, “CAPUT” E § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), C/C O ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT - RICMT, PORTARIA Nº 014/2024. RECURSO DE REVISÃO ANALISADO E REJEITADO.

Salvador, 07 de abril de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

REQUERENTE	JOSELIA CORDEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
PROCESSO Nº	3036/2022
INSCRIÇÃO Nº	616.656-3
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADOS	SÉRGIO DUTRA RIBAS (OAB/BA Nº 13.903)
SOLICITAÇÃO	(...) REQUER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS PARA QUE O AVALIADOR APRECIE O LAUDO E A REQUERENTE POSSA SE MANIFESTAR SOBRE A POSIÇÃO EXARADA PELO SEMAP.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO, A DILAÇÃO DE PRAZO SOLICITADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.

Salvador, 08 de abril de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA SEMGE nº 495/2026, publicada no DOM de 08/04/2026, referente a Redução de carga horária do Servidor GILMARIO CELSO BISPO DE JESUS, lotado na SMED.

Onde se lê: "... Processo Digital SMS nº 249206/2025...."
Leia-se: "... Processo Digital SMED nº 249206/2025...."

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
18348/2026	SMS	TIAGO ALVES DOS SANTOS SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 225/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31/03/2026, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 233785/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de abril de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 226/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 31253/2023, Comissão designada pela Portaria n. 74/2023, publicada no D.O.M. n. 8.487, de 04 a 06/03/2023, que concluiu pela ausência de ilegalidade na conduta da servidora de matrícula n. 3082635, decidindo pelo ARQUIVAMENTO do PAD, com fulcro na LC n. 01/1991, artigo 213, § 1º, verificada a adequação legal do procedimento, nos termos do parecer exarado pela PGMS/NPP.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de abril de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 227/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar - LC n. 01/1991, artigo 222,

RESOLVE:
Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 198838/2023, Comissão designada pela Portaria n. 864/2023, publicada no D.O.M. n. 8.656, de 10/11/2023, que concluiu pela ausência de ilegalidade na conduta da servidora de matrícula n. 3121926, decidindo pelo ARQUIVAMENTO do PAD, com fulcro na LC n. 01/1991, artigo 213, § 1º, verificada a adequação legal do procedimento, nos termos do parecer exarado pela PGMS/NPP.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de abril de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 228/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 4445/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
DANIELA BORGES LIRA E SILVA	3097686	0504 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE DE JEQUIE	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de abril de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 229/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 4445/2026, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANTONIO LOURIVAL DA SILVA FILHO	3121694	0504 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE DE JEQUIE	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de abril de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 230/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 69093/2026, no período de 09 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026, a servidora LORENA COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 3127089, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0976 - ESCOLA MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA, durante o impedimento de seu titular ELOISA SANTOS DE OLIVEIRA LUZ, matrícula nº 3082656, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de abril de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 231/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 70925/2026, no período de 01 a 30 de abril de 2026, a servidora SANDRA SILVA FERREIRA, matrícula nº 3071884, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0244 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DA CONCEICAO COSTA, durante o impedimento de sua titular VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3063404, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de abril de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 232/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
211884 / 2025	ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS	3084160	4º
214233 / 2025	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	3129751	1º E 2º
212087 / 2025	DAIANE NAJARA SILVA CONCEICAO	3115614	2º
210459 / 2025	EDVANA FERREIRA SANTOS	3068463	4º
210461 / 2025	EDVANA FERREIRA SANTOS	3113586	2º
211031 / 2025	GERGICA ALVES SANCHES	3121629	1º E 2º
217265 / 2025	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	3063508	5º
210585 / 2025	JOSE ALMIRO DE LIMA E SILVA	3097693	3º
210879 / 2025	JOSENICE GOIS DE ALMEIDA	3091003	2º E 3º
216047 / 2025	JOSETE MORENO DO NASCIMENTO ALMEIDA	3098643	3º
216624 / 2025	LEDA GOMES SANTOS BARRETO	3072103	4º
210446 / 2025	LEIDJANE SANTANA CRUZ	3113614	2º
217056 / 2025	MAIZA BESSA SIQUEIRA	3070086	5º
216539 / 2025	MARIETE BOMFIM DOS SANTOS	3099621	3º
215238 / 2025	MARIO GRACA LOUZADO TOURINHO	3095057	3º
215892 / 2025	MARIVALDA CONCEICAO FONSECA	3063048	5º
214858 / 2025	NADJA DE SOUSA CASTRO	3121720	2º
210850 / 2025	PATRICIA ROSAS PORTO	3071216	4º
213148 / 2025	REGIANE VIEIRA DA SILVA	3097902	3º
215107 / 2025	REGINA CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS	3063338	5º
216932 / 2025	REGINA LUCIA CARDOSO DE COVAS SANTOS	3103253	3º
216988 / 2025	ROSENILDE OLIVEIRA PEREIRA	3094922	3º
210417 / 2025	RUBENICE DOS ANJOS BORGES	3063024	5º
214348 / 2025	SILVIA BRANDAO ALMEIDA ANUNCIACAO	3068720	4º
209981 / 2025	TELMA LIMA CORTIZO	3091013	3º
211217 / 2025	TEREZINHA BISPO DE OLIVEIRA	3097920	3º
215181 / 2025	VIVIAM DOS SANTOS SANTANA	3061060	5º
217293 / 2025	ZILDA ALVES FONSECA	3113652	2º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de abril de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 233/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
209926 / 2025	ANA LUZIA BATISTA DE PAULA	3068927
65192 / 2026	EDILZA OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	3052993
217386 / 2025	IVANA VERBENA DOS SANTOS GUERREIRO	3074752
199797 / 2025	JOELMA FLORIANO TOSTA GOMES	3081699
205632 / 2025	SELMA COSTA DE OLIVEIRA	3052856
216965 / 2025	TAISA DE SOUSA FERREIRA	3129913

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de abril de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 167/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando a Portaria nº 128/2025, de 25 de março de 2025, que instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) destinado a cooperação técnica entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Controladoria Geral do Município com a finalidade de realizar verificação da execução de serviços de saúde, especificamente nas áreas de Angiologia e Diagnóstico por Imagem pelo SUS no município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de junho de 2026 o prazo de apresentação do relatório final, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria nº 128/2025:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 02 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.868/2025, de 04/07/2025, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 19/01/2026, publicado no DOM nº. 9.198.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.003.121400 - Construção e Requalificação de Equipamentos Socioassistenciais;; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro) para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP em, 06 de abril de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas de Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 008/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO		PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:					
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer					
521010 - Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA Social - FMAS					
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social					
UNIDADE DESTINO:					
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA					
616002 - Seperintendência de Obras Públicas - SUCOP					
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador					
PROJETO / ATIVIDADE		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
08 244 0003 121400		44.90.51	1.500.1	R\$	600.000,00
TOTAL				R\$	600.000,00

PORTARIA Nº 51/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 31/03/26 à 09/04/26, o servidor Waldir Martins Barbosa, matrícula nº 3137030, Assessor do Secretário II, Grau 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente III, grau 56, em substituição por motivo de férias do titular, Marcelo Tourinho de Garcia Soares, matrícula nº 3132068.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de abril de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 52/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16/04/2026 à 30/04/2026, o servidor Waldir Martins Barbosa, matrícula nº 3137030, Assessor do Secretário II, Grau 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente III, grau 56, em substituição por motivo de férias do titular, Marcelo Tourinho de Garcia Soares, matrícula nº 3132068.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de abril de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 53/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 06/04/2026 a 25/04/2026, a servidora Eurides Silva de Oliveira, matrícula 3165412, Subcoordenadora II, grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição por motivo de férias da titular, Andrea Nascimento da Silva, matrícula 3091116.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de abril de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 092/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 2119 / 2026, protocolado em 09/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão das Condicionantes XIV e XVII da Licença de Implantação nº 2023-SEDUR/CLA/LI-04**, vinculada ao PR 5911000000 15292/2022, publicada no DOM 8.559 em 17 a 19 de junho de 2023, através da Portaria 223/2023, a **MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ: **31.749.522/0001-14**, para **Implantação do Empreendimento Residencial Reserva da Mata**, pertencente ao **"Programa Minha Casa Verde e Amarela do Governo Federal"**, com 22.496,17 m² de área construída, implantado em 16.403,39 m² de área de terreno, contemplando **ESTACÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - ETE**, com vazão média de 3,23 l/s, a ser implantado, na Rua Carlos Brandão da Silva, s/n, Mata Escura, Salvador-BA, excluindo a condicionante XVII e a condicionante XIV passará a ter a seguinte redação:

XIV. Na hipótese de alteração do sistema de esgotamento sanitário originalmente aprovado para o empreendimento, deverá ser protocolado pedido de Licença de Alteração - LA, com a indicação do novo sistema a ser implantado em substituição à Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, bem como apresentada a respectiva Carta de Viabilidade atualizada emitida pela EMBASA.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de abril de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

PORTARIA Nº 093/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14718 / 2025 de 17/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-29**, pelo prazo de

03 (três) anos, a **BS FILHOS BARROS REIS 1 LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **62.290.202/0001-72**, para **implantação de empreendimento imobiliário comercial**, com área total construída de 2,27 ha, localizada na Rua Albertino Guimarães, 17.917, Retiro, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°57'01.21"S, 38°28'24.48"O; 12°57'04.69"S, 38°28'21.12"O; 12°57'06.30"S, 38°28'25.76"O; 12°57'08.33"S, 38°28'26.46"O; 12°57'05.64"S, 38°28'28.23"O; 12°57'02.92"S, 38°28'26.87"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar com antecedência tanto aos moradores locais quanto à Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR a respeito do começo das atividades de construção;

III. Realizar vistoria cautelar dos imóveis lindeiros ao terreno, situados na Rua Albertino Braga, bairro do Retiro, previamente ao início das obras, com a finalidade de registrar as condições estruturais e construtivas existentes. A vistoria deverá ser formalizada por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo identificação dos imóveis vistoriados, registros fotográficos datados e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável. Deverão ser adotadas todas as medidas preventivas necessárias para mitigar eventuais impactos decorrentes das atividades construtivas, ficando o empreendedor responsável pela reparação de danos que venham a ser comprovadamente ocasionados aos imóveis vizinhos em decorrência da execução das obras;

IV. Dar preferência a contratação de mão de obra local, em especial do bairro do Retiro. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos que serão executados;

V. Recuperar os locais impactados pela construção, contemplando a contenção e estabilização dos taludes resultantes dos processos de corte e aterro, com base em estudos geotécnicos que assegurem a estabilidade do terreno e das áreas do entorno, incluindo medidas de drenagem e controle de erosão. Deverá ser realizado o plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, conforme Termo de Referência constante no Anexo XIV do Decreto Municipal nº 29.921/2018. Apresentar, semestralmente, relatórios de acompanhamento das ações de recuperação, contendo registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, durante o período de vigência da Licença Unificada - LU;

VI. Obter e manter atualizadas as licenças e autorizações necessárias, garantindo que estejam sempre acessíveis no canteiro de obras: (a) Licença para terraplenagem; (b) Licença para construção; (c) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV; (d) Inexigibilidade para lançamento de águas pluviais em curso d'água, fornecida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;

VII. Em caso de existência de interferências com infraestruturas de serviços públicos como telefonia, fornecimento de água e esgoto, eletricidade e gás, o interessado deve comunicar-se com a respectiva concessionária para obter a aprovação necessária e seguir as instruções fornecidas;

VIII. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a amortizar as vazões a jusante e reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água adjacente que receberá o lançamento, devendo solicitar as devidas autorizações aos órgãos competentes;

IX. Antes do término da obra, realizar vistoria e limpeza das estruturas de microdrenagem implantada, a fim de garantir sua adequada operação quando da entrega do novo equipamento comercial à cidade, evitando que a estrutura opere com trechos de seção reduzidas em função de assoreamentos decorrentes da própria obra;

X. Atender a Normas Regulamentadoras NR 18, NR-24, NR 26 e demais normas pertinentes, devendo: a) utilizar banheiros químicos ou sistema tanque séptico, filtro e sumidouro em conformidade com normas ABNT NBR 7229/93 e NBR 13969/97, durante a fase das obras; b) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, podendo ser de bloco e contrapiso ou até mesmo de madeirite e utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com documentos comprobatórios do atendimento as normas regulamentadoras;

XI. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR - 01, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos. Manter no canteiro de obras todos os documentos necessários para segurança dos trabalhadores para fins de fiscalização;

XII. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos das medidas adotadas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração, dos seguintes planos, programas e projetos: (a) Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para a comunidade do entorno e colaboradores envolvidos na obra, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta SEDUR, em portal de serviços / formulários; (b) Programa de Controle Ambiental - PCA, devendo seguir rigorosamente as medidas de controle e monitoramento estabelecidas. Isso inclui a gestão de processos erosivos e o assoreamento de corpos d'água; a estabilização de taludes; o controle de emissões de ruídos e poluentes atmosféricos; a minimização da supressão vegetal e a proteção da fauna local; a gestão do desvio e interrupção do tráfego; o manejo adequado de resíduos sólidos e efluentes líquidos; a manutenção da sinalização viária; e a garantia da saúde e segurança no trabalho, bem como a eficácia da comunicação social; c) Programa de Gerenciamento de Resíduos



da Construção Civil - PGRCC, acompanhado de registros fotográficos do manejo dos resíduos e dos Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR; d) Elaborar e implementar Plano de Comunicação Social - PCS, contemplando estratégias de informação e diálogo com a comunidade do entorno acerca das etapas da obra, cronograma de execução, possíveis interferências temporárias (tráfego, ruídos e circulação de máquinas) e canais de atendimento para recebimento de demandas, reclamações e esclarecimentos da população;

XIII. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) planejamento de horários de trabalho que considerem a realização de atividades ruidosas em momentos menos sensíveis ao barulho, antes das 08:00h e após às 17:00h. Deve-se utilizar equipamentos e ferramentas com baixo nível de ruído para minimizar a emissão sonora no canteiro de obras; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis; g) efetuar a umidificação do local de construção com regularidade apropriada, para minimizar a liberação de poeira no ambiente e no seu entorno;

XIV. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos com data e coordenadas geográficas das ações realizadas;

XV. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XVI. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XVII. Realizar melhorias na Rua Alto de São Gonçalo, no entorno do empreendimento, contemplando a implantação de passeios públicos acessíveis para Pessoas com Deficiência - PCD, com rampas e piso adequado, bem como melhoria da iluminação pública, visando garantir melhores condições de mobilidade, acessibilidade e segurança para pedestres, em articulação com os órgãos municipais competentes;

XVIII. Articular-se com a Secretaria Municipal da Sustentabilidade, Resiliência e Bem Estar e Proteção Animal para que a compensação ambiental prevista na Autorização de Supressão de Vegetação nº 2026-SEDUR/CLA/ASV - 014/2026, de 185 (cento e oitenta e cinco) indivíduos arbóreos de espécies nativas, seja executada preferencialmente no entorno do empreendimento, com especial atenção à Rua Alto de São Gonçalo e às áreas próximas ao campo de futebol existente na localidade. Adicionalmente, o empreendedor deverá promover ações de sensibilização e educação ambiental junto aos moradores do entorno, visando incentivar a conservação, o cuidado e a manutenção da arborização implantada.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de abril de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

PORTARIA Nº 096/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 572 / 2026, protocolado em 14/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da Condicionante IV da Renovação da Licença Ambiental Unificada (RLU) nº 2021-SEDUR/CLA/LU-62**, vinculada ao PR 5911000000 9893/2024, publicada no DOM 8.948 em 10 de janeiro de 2025, através da Portaria 402/2024, o **POSTO UNIVERSITÁRIO LTDA.**, inscrito no CNPJ: **38.276.019/0001-38**, para atividade de **"Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis"**, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos, situado na Avenida Cardeal da Silva, 908, Federação, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

IV. Apresentar, anualmente, o relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de abril de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDUR nº 399/2024, publicada no DOM nº 8.944 de 04 a 06 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 7854 /2024;

Onde se lê: ..."Rodovia BR-324, s/n, Km 12, Águas Claras, Salvador-BA"...

Leia-se: ..." Rodovia BR-324, nº 010450, Edifício Posto Combustível Térreo A, Águas Claras, Salvador-BA..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de abril de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 20 DE 08 DE ABRIL DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto aprovado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
456	ÁGUAS DE MARÇO FILMES LTDA	LUZ DE MILA	O CURTA DOCUMENTAL "LUZ DE MILA" ACOMPANHA O REENCONTRO DA DIRETORA FERNANDA VAREILLE COM LUDMILA, JOVEM NEGRA DE SALVADOR CUJA INFÂNCIA FOI REGISTRADA EM "A LOUCURA ENTRE NÓS"; DOCUMENTÁRIO DIRIGIDO PELA CINEASTA, FILMADO ENTRE 2011 E 2015 E LANÇADO NOS CINEMAS EM 2016. DEZ ANOS DEPOIS, O FILME INVESTIGA MEMÓRIA, SAÚDE MENTAL, IDENTIDADE E CUIDADO, DESLOCANDO O OLHAR DA INSTITUIÇÃO PARA OS EFEITOS DESSA EXPERIÊNCIA EM SUA VIDA ADULTA E PARA SEUS PROCESSOS DE RECONSTRUÇÃO SUBJETIVA E SOCIAL.

Salvador, 08 de abril de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 106/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 89 da Lei nº 9.283 de 19/10/2017, que Regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 08 de Abril de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 106/2026

Recursos **NÃO PROVIDOS**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	AUTORIZATARIO	ALVARÁ
T109900002/T58	T109900002	JOSÉ CESAR SANTIAGO SILVA	A-2037
T951900033/T56	T951900033	ALEX SANDRO SANTOS LIMA	A-2336
T142900121/T55	T142900121	ALCIDES DE PAULO JESUS DOS SANTOS	A-3328
T888000033/T70	T888000033	DALTON DA SILVA MONTEIRO	A-5387
T422600103/T58	T422600103	DALTON DA SILVA MONTEIRO	A-5387
T888000034/T54	T888000034	DALTON DA SILVA MONTEIRO	A-5387
T113800117/T29	T113800117	ITABAJARA VELOSO MORENO	A-5565
T944800064/T52	T944800064	EDSON CRUZ DE BRITO	A-5612
T944800100/T52	T944800100	ROBSON MARTINS DOS SANTOS	A-6748
T505500242/T55	T505500242	JOSÉ CARLOS NUNES PESSOA	A-6845
T502600098/T56	T502600098	JOSIVAN OLIVEIRA DE JESUS	A-6057
T505500246/T60	T505500246	JOÃO PEDRO ORNELLAS GOMES DOS SANTOS	A-6361
T952000066/T55	T952000066	JOÃO PEDRO ORNELLAS GOMES DOS SANTOS	A-6361

Recursos **PROVIDOS**, excluindo a penalidade imposta:

T941611133/T56	T941611133	JOSÉ RAIMUNDO BATISTA SILVA	A-2333
T505500211/T29	T505500211	ITABAJARA VELOSO MORENO	A-5565
T502600094/T60	T502600094	RONALDO LESSA MENDES	A-4710

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 08 de abril de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 070/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Considerar designado o servidor **PABLO MARCEL DO COUTO SILVA**, matrícula nº 3094532, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Antônio Carlos de Oliveira**, matrícula nº 3074234, por motivo de Férias regulamentares, no período de 06/04/2026 a 05/05/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de abril de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 071/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **FABIO LUIZ DE ASSIS SANTOS**, matrícula nº 3067588, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Erileno Cesarino Santos**, matrícula nº 3067522, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de abril de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 072/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Considerar designado o servidor **ANDRE LUIZ GOMES CAMILO**, matrícula nº 3067572, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Jorge Antônio de Sousa Pastori**, matrícula nº 3067808, por motivo de Férias regulamentares, no período de 06/04/2026 a 05/05/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de abril de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 073/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MAGNÓLIA BRITO DA SILVA**, matrícula nº 3098061, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular **Lígia Cristina de Santana Costa**, matrícula nº 3067468, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de abril de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 074/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE FATIMA FERNANDES SOUZA**, matrícula nº 3071240, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Atendimento ao Público, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular **Celeste Araujo da Silva**, matrícula nº 3067983, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de abril de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
45646/2026	ALBERTO LAZARO PIMENTEL SA BARRETO	3º
47033/2026	ALEXANDRA SILVA DOMINGUES AUSTER	5º
48742/2026	CELIA MARIA FREAZA MAZZA	8º
48725/2026	DANDARA SANTOS SANTANA	4º
56118/2026	MARCELINO DA SILVA GOMES DE SANTANA	8º
216885/2025	MARCIA COSTA SANTOS DE SOUZA	4º
47473/2026	PEDRO DE JESUS PIRES	6º
11892/2026	RITA DE CASSIA BAHIA FERREIRA COSTA	8º
53435/2026	ROSENILDO SANTOS DE LIMA	1º
53462/2026	TELMA DA SILVA SANTOS	6º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 08 de abril de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
36325/2026	UILTON DOS SANTOS SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de abril de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente



DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
44551/2026	ALAN DA SILVA LIMA	4º
49961/2026	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	5º
52466/2026	ALINE MACEDO SANTOS	1º
46446/2026	AMILTON TEIXEIRA DE ARAUJO	5º
32079/2026	ANTONIO FELIX DIAS DE JESUS	7º
11692/2026	CLEIDE GEORGINA PINTO	5º
221958/2025	EDVAL FRANCA SEIXAS	7º E 8º
53501/2026	ELINALDO SOUZA FERREIRA	8º
154694/2025	ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA	4º AO 8º
53536/2026	ENOC CARVALHO MENDES FERREIRA	4º
166134/2025	GILMAR LESSA SANTOS	6º AO 8º
225192/2025	GILSON CASSEMIRO DA COSTA	8º
52400/2026	GISLENO FERREIRA DE CARVALHO	7º E 8º

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
52660/2026	GRACIA MARIA CORREIA DA SILVA	8º
225399/2025	JOAO CARLOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS	8º
51322/2026	JORGE HENRIQUE SANTANA DA CRUZ	8º
7684/2026	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	8º
239665/2025	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	8º
239706/2025	LUIS LAZARO BORGES BRITO	8º
236756/2025	MOACIR GOMES MENDES	9º
6742/2026	NILDINO ANDRE DE JESUS SANTOS	3º
54508/2026	NILO SERGIO RIBEIRO DE MIRANDA	5º
22379/2026	OMAR COSTA DE SOUZA	8º
46699/2026	ROBERTO PAULO	8º
48678/2026	SILVIO BRAZAO CARQUEIJA	8º
40010/2026	VINICIUS CARNEIRO NASCIMENTO	3º E 4º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 08 de abril de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 01/2026
Processo Nº 33091/2026
Contratante: Casa Civil
CNPJ:13.927.801/0027-88
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
Objeto: Aquisição de mobiliário visando atender as necessidades administrativas da Casa Civil da Prefeitura Municipal.
Subação: 109800 - Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.754.1
Valor: R\$ 18.090.86 (dezoito mil e noventa reais e oitenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei 14.133/21 Art. 75 incisos II.

Salvador, 08 de abril de 2026.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AVISO DE DISPENSA Nº 02/2026

A Procuradoria Geral do Município do Salvador, por intermédio de sua Coordenação Administrativa, resolve nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tornar público a seguinte contratação para o conhecimento dos interessados:

Modalidade: Contratação Direta - Dispensa Emergencial de Licitação
Processo nº: 46949/2026 - PGMS
Objeto da Contratação: aquisição emergencial de materiais de consumo, especificamente artigos de papel para higiene, em duas tipologias distintas, destinados a suprir as necessidades imediatas das unidades da administração municipal e garantir as condições de salubridade e funcionamento dos serviços públicos, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

O recebimento das propostas ocorrerá até as 17h00min do dia 15/04/2026 com envio das propostas através do e-mail orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br. A dispensa de licitação ocorrerá mediante o critério de julgamento menor preço, com amparo legal no 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados pelo tel.: (71) 32026399, ou através do e-mail: orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br. O acesso ao arquivo do Termo de Referência da dispensa será através do endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br ou orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 08 de abril de 2026.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 006/2026

Processo Administrativo nº: 64638/2026
Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11
Contratada: Centro de Estudo em Logística e Comércio Exterior do Brasil Export C E B E Ltda.
CNPJ nº 40.435.738/0001-04

Objeto: Contratação para aquisição de cotas de patrocínio para a realização do evento Brasil Export - Forum Nacional de Infraestrutura de Transportes, Energia e Mineração, dentro do Forum Estadual Bahia Export 2026 (3ª edição).

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da assinatura/homologação: 08/04/2026

Salvador, 08 de Abril de 2026.

MARCOS LESSA

Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90013/2026 - PROC: 230063/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de LENÇOL DESCARTÁVEL.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	01	R\$ 768.564,00
	02	R\$ 85.396,00

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 06/03/2026.

Salvador, 08 de abril de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e com fulcro no Decreto Municipal nº 37.611/2023, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90009/2026 - PROC: 181650/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de PAPEL HIGIÊNICO.

RECORRENTE: CASA ATLÂNTICO LTDA
RECORRIDA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:
Conhecer do recurso interposto pela empresa **CASA ATLÂNTICO LTDA**, para no mérito, negar-lhe provimento, preservando-se, assim, a decisão que aprovou as amostras apresentadas pela empresa **MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA**, em conformidade com a Decisão Hierárquica do Sr. Secretário de Gestão, datado de 07/04/2026.

Salvador, 08 de abril de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-SECOM nº: 9501/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026
Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A
C.N.P.J.: 35.438.925/0001-01
Objeto: Contratação de 04 (quatro) assinaturas diárias (impressas e digitais) do Jornal A Tarde, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria de Comunicação - SECOM.
Subação: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro
Valor Global: R\$ 3.248,00 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Assinatura: 08 de abril de 2026

Salvador, 08 de abril de 2026

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Comissão Setorial Permanente de Licitação-COSEL/SEMPRE torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, Processo Administrativo nº 165823/2025, tendo por **OBJETO** a Contratação de empresa especializada na gestão, administração e emissão de **Cartão Alimentação eletrônico** com chip e tarja magnética para aquisição de alimentos em rede credenciada pela empresa contratada, a serem disponibilizados aos beneficiários indicados pela SEMPRE, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos. **SESSÃO DE DISPUTA: 28/04/2026 às 10h00min** (Horário de Brasília-DF). Questionamentos poderão ser realizados pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 e formalizados pelo e-mail: cosel-semvre@salvador.ba.gov.br. O edital estará disponível nos sítios: www.compras.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.compras.salvador.ba.gov.br. **UASG nº 929615.**

Salvador, 08 de abril de 2026.

KASSIUS COSTA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 03/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, designada pela DECRETO Nº 41.308/2026, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 07 de janeiro de 2026. Em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº: 14.133/2021. torna público aos interessados, que será realizada a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA:

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Nº DO COMPRAS.GOV.BR - 927809-3/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO DIGITAL Nº: 64.542/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL (FILMAGEM) E TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DOS EVENTOS PARTICIPATIVOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PDDU E DA LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LOUOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 13/04/2026, das 09:00 horas às 15:00 horas.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição para consulta no Sítio Eletrônico: www.compras.gov.br.

Salvador, 08 de abril de 2026.

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 004/2026
PROCESSO Nº: 59509/2026 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS EM LOGÍSTICA, TRANSPORTE E COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT LTDA
CNPJ: 40.435.738/0001-04
OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio, pelo PATROCINADOR, para execução do evento **"FÓRUM BRASIL EXPORT"** da empresa CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C E B E LTDA (PATROCINADA), a ser realizado nos dias 09 a 10 de abril de 2026, em Salvador, na Federação das Indústrias da Bahia (FIEB).
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0007.119400 - Salvador Economia Ativa - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, CAPUT, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2026

Salvador, 08 de abril de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026

PROCESSO Nº 33410/2026 - SMART
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica regularmente constituída e habilitada para o fornecimento de bens permanentes, compreendendo mobiliário corporativo e equipamentos de apoio, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART.
EMPRESA LOTE 1: JP EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º: 21.746.899/0001-66
VALOR GLOBAL LOTE 1: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)
EMPRESA LOTE 2: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS
CNPJ N.º: 60.656.774/0001-05
VALOR GLOBAL LOTE 2: R\$ 11.464,03 (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.126.0011.250218; Elemento de Despesa: 44.90.52.04; 44.90.52.12; 44.90.52.08; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.
AUTORIZAÇÃO: em 08/04/2026

Salvador, 08 de abril de 2026

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da SMART, designada pela Portaria nº 016/2026, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 001/2026

PROCESSO DIGITAL Nº: 254975/2025

LOTE: Único.

OBJETO: Contratação, através de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de Serviços Especializados de Sustentação, Evolução de Soluções Digitais para desenvolvimento de Plataformas de Governo Digital, incluindo sustentação operacional da infraestrutura tecnológica na plataforma, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva de sistemas para Governo Digital, desenvolvimento de novas soluções, arquitetura da informação e implantação de ferramentas tecnológicas utilizadas em Governo Digital, suporte técnico qualificado e operação continuada do ambiente tecnológico existente, conforme os quantitativos e especificações apresentados neste Edital, com o objetivo de apoiar a transformação digital da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal do Salvador.

EMPRESA VENCEDORA: MSB TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 24.794.814/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 14.250.000,00 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016.

Salvador, 08 de abril de 2026.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Comissão de Contratação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 66662/2026.
FORNECEDOR: Open Soluções Tributárias LTDA.
CNPJ: 09.094.300/0001-51.
OBJETO: Inscrição do servidor Mateus Franco Batista, matrícula nº 3153149, no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios Presencial, que será realizado nos dias 20 a 22/05/2026, na cidade de Salvador-BA.
PARECER: NAELC/PGMS, datado de 01/04/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0014.250134.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, III, "f".

Salvador, 08 de abril de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 007/2026
Licitação nº 007/2026
Processo nº 39521/2026
Objeto: Aquisição de cera desmoldante de carnaúba e álcool desmoldante, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

Situação: FRACASSADA.
Data da Homologação: 01 de abril de 2026.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 08 de abril de 2026.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 010/2026
Licitação nº 010/2026
Processo nº 28692/2026
Objeto: Aquisição de Cimento CP 32 (tipo CP II, Z-32) com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor) e descarga sob responsabilidade da contratada, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência

Situação: FRACASSADA.
Data da Homologação: 06 de abril de 2026.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 08 de abril de 2026.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 24/2026
PROCESSO: 62551 /2026
EMPRESA: BELLPAR PARAFUSOS LTDA
CNPJ: 08.731.250/0001-03
OBJETO: Aquisição de parafusos diversos, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 224900 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 101/2026
VALOR TOTAL: R\$ 44.474,24 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 08 de Abril de 2026

Salvador, 08 de Abril de 2026

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90007/2026

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 210357/2025, realizará Licitação na modalidade de Concorrência nº 90007/2026, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção da Estação BRS, na Praça Nossa Senhora da Luz, Bairro: Pituba - Salvador/BA, regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal de compras.gov.br
Abertura da Licitação/Disputa: 20/05/2026 às 10:00h
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br (Concorrência nº 906/2026)
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 7 de abril de 2026

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 0060/2026-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Proponente MD BA JARDIM CARAMURU CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ/MF nº 49.381.727/0001-55
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela MD BA JARDIM CARAMURU CONSTRUÇÕES, na execução do sistema de drenagem pluvial em atendimento ao Empreendimento Rivê, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras interferências.
Local: Avenida Juracy Magalhães Júnior, (2843), Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 07/04/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 08 de abril de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 2221/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Proponente MOOD BA COSTA AZUL CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 52.372.267/0001-03
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela MOOD BA COSTA AZUL CONSTRUÇÕES, na execução de rede de drenagem pluvial predial em atendimento ao Empreendimento Mood Costa Azul, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras interferências.
Local: Rua Professor Isaías Alves de Almeida, (3471), Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 07/04/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 08 de abril de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 16104/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Proponente TIM S/A-CNPJ/MF nº 05.490.006/0001-08
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela TIM S/A, execução de canalização subterrânea para rede de telecomunicação em fibra ótica na Av. ACM Rua Itatuba, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras interferências.
Local: Avenida Antônio Carlos Magalhães (2631), Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06/04/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 08 de abril de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

Contratada: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 11.257.555/0001-30
Licitação: PE Nº 90122/2025
Termo de Compromisso: Nº 2026000039
Processo: 22479/2025
Objeto: Material de Consumo / Pano de limpeza p/ copa e flanela.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 – Tesouro
AFM: 002688/2026 – R\$ 3.525,00

Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Licitação: PE Nº 90123/2025
Termo de Compromisso: Nº 2026000011
Processo: 84730/2025
Objeto: Material de Consumo / Desinfetante base de pinho 500ML.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 002686/2026 – R\$ 3.160,00

Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 24.704.679/0001-68
Licitação: PE Nº 90041/2025
Termo de Compromisso: Nº 2026000102
Processo: 212957/2024
Objeto: Material de Consumo / Fechadura tipo tulipa cromada.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903007
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 002689/2026 - R\$ 599,90

Contratada: BAHIA GRAF LTDA
C.N.P.J.: 03.828.581/0001-42
Licitação: PE Nº 90008/2026
Termo de Compromisso: Nº 2026000043
Processo: 183740/2025
Objeto: Material de Consumo / Envelopes tipo saco kraft.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 002687/2026 - R\$ 3550,00

Contratada: GRAFICA VEREDAS LTDA
C.N.P.J.: 32.879.576/0001-67
Licitação: PE Nº 90039/2025
Termo de Compromisso: Nº 2026000115
Processo: 143568/2024
Objeto: Material de Consumo / Livro protocolo brochura.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 002685/2026 - R\$ 465,00

Salvador, 08 de abril de 2026

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 02/2026
Processo nº 64394/2026
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: Escola Baiana de Direito e Gestao Ltda
CNPJ: 08.346.085/0001-76
Objeto: Serviço educacional
Quantidade: 08 (oito) servidores membros da Procuradoria-Geral do Município do Salvador
Vigência: em até 30 meses.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0010.233000 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1
Valor Total: R\$ 862.349,20 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Base Legal: 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021
Data da autorização: 06.04.2026

Salvador, 08 de abril de 2026

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 006/2026

Processo Administrativo nº: 64638/2026
Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11
Contratada: Centro de Estudo em Logística e Comércio Exterior do Brasil Export C E B E Ltda.
CNPJ nº 40.435.738/0001-04
Objeto: Contratação para aquisição de cotas de patrocínio para a realização do evento Brasil Export - Forum Nacional de Infraestrutura de Transportes, Energia e Mineração, dentro do Forum Estadual Bahia Export 2026 (3ª edição).
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data da assinatura/homologação: 08/04/2026
Salvador, 08 de Abril de 2026.

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 145311/2024.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, de profissionais na área de apoio operacional e manutenção, com gestão tecnológica (software/hardware) para fiscalização e controle de qualidade. O objeto da prestação de serviços é sistêmico e visa atender às necessidades demandadas pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob Nº: 33.833.880/0001-36.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



VALOR GLOBAL: R\$ 30.299.874,48 (trinta milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	262300	33.90.37	1.500.1
FGM	263400	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SECIS	260801	33.90.37	1.501.1
SECULT	250131 216200	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUMPRES FIN	261300	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.501.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1
SMED	262900	33.90.37	1.500.1
SMS	250106	33.90.37	1.600.3
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

Salvador, 09 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 323/2026

PROCESSO Nº 208963/2021
CONTRATO Nº 036/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial – SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	58.661,67
SEMGE/NOF	250136	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	22.668,40

Salvador, 08 de abril de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº 628/2026.
OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 016/2024, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo nº 628/2026, tendo seu início em 09/04/2026 e término em 08/04/2027
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2023 de 24/10/2023.
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF sob Nº 34.303.693/0001-03.
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial:
GCM
Nome: Jilzeiton da Silva Santos
Matrícula: 3129276
SEDUR
Nome: Patricia Luisa Silva Rocha
Matrícula: 3092192
SEGOV
Nome: Diego Sales Silva
Matrícula: 3166399
SEMGE
Nome: Manoel Carlos de Jesus
Matrícula: 026814
SEMOB
Nome: Paulo Henrique Rebelo da Silva
Matrícula: 3067466
SEMOP
Nome: Kailani Cajazeira Dantas
Matrícula: 3101926
SMS
Nome: Jackson Muniz dos Santos
Matrícula: 3173501
TRANSALVADOR
Nome: Antônio Neri dos Santos
Matrícula: 3166633
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	250115	33.90.39	1.500.1.
SEDUR	250132	33.90.39	1.501.1.
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1.
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1.
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1.
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1.
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.39	1.751.1
SMS	115000	33.90.39	1.600.3.
TRANSALVADOR	228500	33.90.39	1.752.4.

Salvador, 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 339/2026

PROCESSO Nº 628/2026.

CONTRATO Nº 016/2024.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE nº 047/2023 de 24/10/2023.

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

ÓRGÃO / ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GCM	250115	33.90.39	1.500.1.	109.980,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.501.1.	5.625,00
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1.	11.625,00
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1.	3.750,00
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1.	53.225,00
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1.	15.000,00
SEMOP-FUNCIP	250126	33.90.39	1.751.1.	1.800,00
SMS	210500	33.90.39	1.600.3.	45.700,00
TRANSALVADOR	264500	33.90.39	1.752.4.	67.630,00

Salvador, 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 339/2026

PROCESSO Nº 628/2026.

CONTRATO Nº 016/2024.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE nº 047/2023 de 24/10/2023.

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

ÓRGÃO / ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GCM	250115	33.90.39	1.500.1.	109.980,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.501.1.	5.625,00
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1.	11.625,00
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1.	3.750,00
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1.	53.225,00
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1.	15.000,00
SEMOP-FUNCIP	250126	33.90.39	1.751.1.	1.800,00
SMS	210500	33.90.39	1.600.3.	45.700,00
TRANSALVADOR	264500	33.90.39	1.752.4.	67.630,00

Salvador, 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 228429/2025 - SEMGE.

EMPRESA: TIC MOBILE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 15.666.656/0001-15.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva em portões eletrônicos, portas de enrolar automáticas e cancela para acesso à estacionamento, compreendendo a substituição/reposição de quaisquer componentes/peças, incluindo ainda eventual adequação das estruturas dos mesmos ou dos motores, os quais encontram-se localizados nas unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 25.009,56 (vinte e cinco mil, nove reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136 e 261300.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 1.500.1 e 1.802.3.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO ATO: 07 de abril de 2026.

Salvador, 07 de abril de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

PROCESSO: 18754/2026.

CONTRATO Nº 052/2024.

OBJETO: Acordam as partes em alterar o contrato, quanto à titularidade do imóvel, em razão do contrato de compra e venda firmado entre o Sr. Antônio Balbino dos Santos Lima e a empresa ANTOLIM Patrimonial LTDA.

LOCADOR: ANTOLIM Patrimonial LTDA.

CNPJ: 59.985.155/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Balbino dos Santos Lima.

CPF: 213.843.125-87.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026.

Salvador, 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO: 48181/2026.

CONTRATO nº: 021/2023.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - **SECIS**, na seção de partes do Contrato nº 021/2023, com seção de cotas da Secretaria de Governo - **SEGOV** e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - **SEDUR**.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 27.238.525/0001-16.

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	260801	33.90.39	1.501.1

Salvador, 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 306/2026

PROCESSO nº 166616/2024

CONTRATO nº 021/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023

CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SECIS	260801	33.90.39	1.500.1			500.410,00	500.410,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	696.150,00	144.010,00		552.140,00
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	617.850,00	356.400,00		261.450,00

Salvador, 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 324/2026

PROCESSO nº 253640/2025.

CONTRATO nº 014/2024.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.

CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	166.373,40

Salvador, 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE CONTRATOS

No Resumo de Contratos, publicado no DOM n° 9.232 de 19 de março de 2026, pag. 29.

ONDE SE LÊ:

N° CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
251/2026	257636/2025	OLGA MARTINS LOPES SANTOS CNPJ N° 14.504.575/0001-56	OLGA MARTINS LOPES SANTOS	R\$ 876.282,60

LEIA-SE:

N° CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
251/2026	257636/2025	OLGA MARTINS LOPES SANTOS CNPJ N° 14.504.575/0001-56	OLGA MARTINS LOPES SANTOS	R\$ 553.839,40

Salvador, 08 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE CONTRATOS

No Resumo de Contratos, publicado no DOM n° 9.235 de 24 de março de 2026, pag. 20.

ONDE SE LÊ:

N° CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
147/2026	256804/2026	ESCOLA AQUARELA DE ITAPUA LTDA CNPJ N° 34.393.476/0001-51	ANA CARLA BRAGA MACHADO	R\$ 874.038,50

LEIA-SE:

N° CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
147/2026	256804/2025	ESCOLA AQUARELA DE ITAPUA LTDA CNPJ N° 34.393.476/0001-51	ANA CARLA BRAGA MACHADO	R\$ 874.038,50

Salvador, 08 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026002336

N° PROCESSO: 177563/2024.1

CONTRATADA: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.112.177/0001-08

OBJETO: 12.573 L ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO.

VALOR: R\$ 23.637,24 (Vinte e três mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei Municipal n° 4.484/92.

Salvador, 08 de abril de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 98473/2025

AFM N°: 43.336.00102/2026 - R\$ 22.125,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 72747/2025

AFM N°: 43.336.00103/2026 - R\$ 14.136,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 751271/2025

AFM N°: 43.336.00150/2026 - R\$ 3.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 88444/2025

AFM N°: 43.336.00153/2026 - R\$ 560,00- DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 144122/2025

AFM N°: 43.336.00158/2026 - R\$ 97.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 23954/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 08 de abril de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 064/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 161/2025

PROCESSO: 97715/2025 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 064/2026

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 28.820.255/0001-10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA

SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012372	DISCO CARBORUNDUM GRANULAÇÃO MEDIA MARCA/FABRICANTE: LABORDENTAL	UND	17,67

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
02	200012408	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 3 MARCA/FABRICANTE: ANGELUS	UND	24,03
03	200012409	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 2 MARCA/FABRICANTE: ANGELUS	UND	24,08
04	200017418	DISCO DE FELTRO USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: ORTOCENTRAL	CX	11,80
05	200012342	LIQUIDO P/ RESINA ACRILICA 120 ML MARCA/FABRICANTE: FRANTINS	FR	26,61
06	200012381	PAPEL CARBONO DENTAL P/ ARTICULAÇÃO DUPLA FACE 280 FOLHAS MARCA/FABRICANTE: ANGELUS	CX	183,99
07	200026392	KIT REEMBASADOR INCOLOR RIGIDO MARCA/FABRICANTE: TDV	UND	162,05

Salvador, 06 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 065/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 161/2025
PROCESSO: 97715/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 065/2026
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA
SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000096	ALGINATO P/ MOLDAGEM USO ODONTOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE: DENTSPLY	UND	24,31
02	200012380	BASTAO GODIVA BAIXA FUSAO MARCA/FABRICANTE: LYSANDA	UND	12,39
03	200012372	DISCO CARBORUNDUM GRANULAÇÃO MEDIA MARCA/ FABRICANTE: LABORDENTAL	UND	17,67
04	200012408	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 3 MARCA/ FABRICANTE: ANGELUS	UND	24,03
05	200012409	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 2 MARCA/ FABRICANTE: ANGELUS	UND	24,08
06	200017418	DISCO DE FELTRO USO ODONTOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE: ORTOCENTRAL	CX	11,80

Salvador, 06 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2025

PROCESSO Nº 251710/2025 e 39771/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 26/03/2026 e término em 25/03/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 246.296,70, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.
CONTRATADA: LSRA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 40.303.081/0001-13
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Lucas Souza Reis de Almeida

Salvador, 31 de março de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2024

PROCESSO: Nº 4.400/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em renovar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2026 e seu fim em 26/03/2027, permanecendo o valor mensal de R\$ 27.652,17 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) e o valor global de R\$ 331.826,04 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CENTRO DE OLHOS VEJA.**
CNPJ: 13.477.658/0001-30.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Franklin José Falcão Modesto.

Salvador, 01 de abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2024

PROCESSO: Nº 7.511/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em renovar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2026 e seu fim em 26/03/2027, permanecendo o valor mensal de R\$ 68.402,88 (sessenta e oito mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 820.834,56 (oitocentos e vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **ECOUS LAB ECOCARDIOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ: 02.313.388/0001-06.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Mariana Freitas de Castro Lima Cruvinel.

Salvador, 01 de abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde



RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2024

PROCESSO: Nº 8.685/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 28/03/2026 e seu fim em 27/03/2027.
Acordam as partes, em acrescer ao valor atualmente contratado, o montante de R\$ 4.423,20 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), em virtude a readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 6.423,20 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos) e o valor anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) para R\$ 77.078,40 (setenta e sete mil setenta e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA - INSTITUTO DO CÉREBRO.**
CNPJ: 96.798.657/0001-15.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Antonio de Souza Andrade Filho.

Salvador, 01 de abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2024

PROCESSO: Nº 5.652/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em renovar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2026 e seu fim em 26/03/2027.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 741,12 (setecentos e quarenta e um reais e doze centavos), tendo em vista a readequação da FPO, referente a exclusão dos procedimentos de laringoscopia e videolaringoscopia. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 23.130,84 (vinte e três mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 22.389,72 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) e o valor global R\$ 268.676,64 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO LAR HARMONIA.**
CNPJ: 00.405.171/0001-09.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira.

Salvador, 01 de abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2024

PROCESSO: Nº 8.675/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em renovar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 28/03/2026 e seu fim em 27/03/2027, permanecendo o valor mensal de R\$ 279.980,22 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) e o valor global de R\$ 3.359.762,64 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **RV SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 03.868.589/0001-32.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Valdeck Alves de Oliveira e Robinson Murilo Alves David.

Salvador, 01 de abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2024

PROCESSO: Nº 8.694/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em renovar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 28/03/2026 e seu fim em 27/03/2027, permanecendo o valor mensal de R\$ 32.030,52 (trinta e dois mil, trinta reais e cinquenta e dois centavos) e o valor anual de R\$ 384.366,24 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CLOB CLINICA DE MOLESTIAS OCULARES SOCIEDADE SIMPLES.**
CNPJ: 73.467.029/0001-51.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Eileen Maria Frank Portela Molinari.

Salvador, 01 de abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2024

PROCESSO: Nº 1.989/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em renovar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2026 e seu fim em 26/03/2027, permanecendo o valor mensal de R\$ 841.195,61 (oitocentos e quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).
Acordam as partes em acrescer ao valor anual atualmente contratado, o montante de R\$ 341.590,79 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos), a ser repassado em parcela única, para realização dos Procedimentos de cirurgias eletivas em oftalmologia do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas - PATE, Portaria GM/MS Nº 9.810, de 27 de dezembro de 2025. A referida parcela poderá ser executada até a competência de dezembro de 2026. Desta forma, o valor anual passa a ser R\$ 10.435.938,11 (dez milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DA BAHIA.**
CNPJ: 14.168.357/0003-50.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: André Born Muniz.

Salvador, 01 de abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2024

PROCESSO: Nº 5.478/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2026 e seu fim em 26/03/2027, permanecendo o valor mensal de R\$ 329.400,15 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos reais e quinze centavos).
Acordam as partes em acrescer ao valor anual atualmente contratado, o montante de R\$ 341.590,79 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos), a ser repassado em parcela única, para realização dos Procedimentos de cirurgias eletivas em oftalmologia do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas - PATE, Portaria GM/MS Nº 9.810, de 27 de dezembro de 2025. A referida parcela poderá ser executada até a competência de dezembro de 2026. Desta forma, o valor anual passa a ser R\$ 4.294.392,59 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **IMEP INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PAU DA LIMA SOCIEDADE LTDA ME.**
CNPJ: 07.156.138/0001-23.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Alves de Araujo Filho.

Salvador, 01 de abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2024

PROCESSO: Nº 8.224/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em renovar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2026 e seu fim em 26/03/2027, permanecendo o valor mensal de R\$ 45.115,70 (quarenta e cinco mil cento e quinze reais setenta centavos) e o valor global de R\$ 541.388,40 (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **ATL SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - ME.**
CNPJ: 17.161.090/0001-03.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Jerônimo Peleteiro Tourinho.

Salvador, 01 de abril de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde
RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 256.511/2025.
MODALIDADE: Chamamento Público SMS 001/2026.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Gestão a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da MATERNIDADE E HOSPITAL DA CRIANÇA - MHC, seus bens patrimoniais na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Chamamento nº 001/2026, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização Social CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: **R\$ 145.626.047,97 (cento e quarenta e cinco milhões seiscentos e vinte e seis mil quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85, Fonte 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**
CNPJ: 11.858.570/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n.º. 8.631/2014, Decreto Municipal nº 28.232/2016.
RESPONSÁVEL LEGAL: Joel Sobral de Andrade.

Salvador,31 de março de 2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 104/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 144450/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CLIFI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 51.269.088/0001-82
DATA DA ASSINATURA 27/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL:Clistene Lima Figueredo

Salvador, 30 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2026

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos Atividades no Contrato abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
621/2025	MERKAPCLIN	10.301.0002.260000
		10.302.0002.210200
		10.302.0002.210100
		10.122.0011.250106
		10.302.0002.210300
		10.305.0002.210700
		10.304.0002.210800

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 9.920/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
ASSINA: **RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 26 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002298
PROCESSO SEMGE Nº: 201244/2025
CONTRATADA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS
CNPJ 24.827.291/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE
VALOR: R\$ 2.292,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54117/2026

AFM: 2026002297
PROCESSO SEMGE Nº: 197249/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA CREPE
VALOR: R\$ 780,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54117/2026

AFM: 2026002510

PROCESSO SEMGE Nº: 46552/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO / GRAMPO / EXTRATOR / TESOURA
VALOR: R\$ 415,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54117/2026

AFM: 2026002502
PROCESSO SEMGE Nº: 25883/2025
CONTRATADA: MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONE TIPO DINAMICO PROFISSIONAL
VALOR: R\$ 1.769,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 54064/2026

AFM: 2026002653
PROCESSO SEMGE Nº: 261812/2024
CONTRATADA: GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA
CNPJ 42.164.792/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO P/ MOVIMENTAÇÃO
VALOR: 6.340,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 65311/2026

AFM: 2026002652
PROCESSO SEMGE Nº: 23175/2025
CONTRATADA: MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ 41.217.892/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHAO ESPUMA SOLTEIRO D-28
VALOR: 13.750,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 47640/2026

AFM: 2026002539
PROCESSO SEMGE Nº: 264636/2024
CONTRATADA: MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ 41.217.892/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA VINIL S/ PO
VALOR: 107.500,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 4988/2026

Salvador, 08 de abril de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64 ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO - AESOS, CNPJ sob nº 04.162.471/0001-57
OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto realizar ajustes na forma de contratação da equipe técnica e alteração das nomenclaturas das funções do Termo de Fomento nº 001/2026, conforme parecer da gestora da parceria (fls. 892-895, retificado às fls. 898), bem como a alteração da conta bancária para o recebimento do recurso, conforme parecer da gestora da parceria (fl. 935) e Plano de Trabalho acostado aos autos.
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, não modificadas por este instrumento.
Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017.

Salvador, 08 de abril de 2026

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026002530
PROCESSO Nº: 114972/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 202500003 SEMIT
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: DIO P/12 FIBRAS OPTICAS
VALOR: R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250206
ELEMENTO DE DESPESA 449052. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026002531
PROCESSO Nº: 114972/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 202500003 SEMIT
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: CORDÃO OPTICO MONOMODO 09/125
VALOR: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903016. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026002532
PROCESSO Nº: 114972/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 202500003 SEMIT
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: SPLITTER OPTICO E ONU SISTEMA GPON
VALOR: R\$ 6.013,45 (seis mil treze reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250206
ELEMENTO DE DESPESA 449052. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026002533
PROCESSO Nº: 114972/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 202500003 SEMIT
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: EMENDA E CERTIFICADO OPTICO
VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250206
ELEMENTO DE DESPESA 339040. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000709
LICITAÇÃO: 90005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173919/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 34,92 (TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 262200-GESTÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.03- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO- PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 2026/000292
DATA: 10/02/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000710
LICITAÇÃO: 90005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173919/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 11,64 (ONZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 262200-GESTÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.03- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO- PRINCIPAL.

Nº. DO EMPENHO: 2026/000293
DATA: 10/02/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002038
LICITAÇÃO: 90126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206179/2025.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000032
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: E.B.S. COMERCIO LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 36.765,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 206000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ACOlhIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 2026/000294
DATA: 13/03/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002047
LICITAÇÃO: 90128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178672/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 917,00 (NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250202- MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- FCM -DESPESA 33.90.30.17- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO- PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 2026/000295
DATA: 13/03/2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de abril de 2026.
ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 03/2026

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1º Acordante) e ZN 6 Empreendimento Imobiliário Ltda. (2º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-22282/2023**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, o **2º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa na importância de R\$ 368.329,12** (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte nove reais e doze centavos), **dividido em 07 (sete) parcelas iguais** no valor de **R\$ 52.618,45** (cinquenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. A partir da 2ª parcela será acrescido juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária, nos termos do § 2º do Art. 295 da lei municipal nº 9.069/2016. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de março de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 773/2026.
PROCESSO Nº 73298/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 456/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Forrozão Cowboys", para se apresentar no dia 09 de abril de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

+ MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de abril de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 774/2026.
PROCESSO Nº 73240/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 457/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Freketê", para se apresentar no dia 09 de abril de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

+ MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de abril de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 775/2026.
PROCESSO Nº 73283/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 458/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Dede Moraes", para se apresentar no dia 09 de abril de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

+ MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de abril de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 776/2026.
PROCESSO Nº 73199/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 459/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Deja Ribeiro", para se apresentar no dia 09 de abril de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

+ MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de abril de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 777/2026.
PROCESSO Nº 73613/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 460/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Única Paixão", para se apresentar no dia 08 de abril de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

+ MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de abril de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 778/2026.
PROCESSO Nº 73586/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 461/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Pirapapiou", para se apresentar no dia 08 de abril de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

+ MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de abril de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 779/2026.

PROCESSO Nº 73493/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 462/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.

CNPJ: 45.937.013/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Baianada", para se apresentar no dia 08 de abril de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

+ MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de abril de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 780/2026.

PROCESSO Nº 73540/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 463/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.

CNPJ: 45.937.013/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Os Primos", para se apresentar no dia 08 de abril de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

+ MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de abril de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 688/2026, publicado no DOM nº 9.215, de 24 de fevereiro de 2026, pg.16.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 4761.223.385/0001-40.

LEIA-SE:

CNPJ: 61.223.385/0001-40.

Salvador, 08 de abril de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CREDENCIADA: PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 16.491.623/0001-44

PROCESSO: 51434/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2020

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2020

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a essencialidade da manutenção do serviço, fica o mesmo prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de abril de 2026, podendo ocorrer a rescisão, sem qualquer ônus para a Administração, tão logo seja concluído o processo para efetivação de uma nova contratação do mesmo objeto.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;

SUBAÇÃO: 264500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito

FONTE RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PARECER ASJUR Nº: 298/2026

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art. 57, inciso II §4º.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO

CONTRATANTE
ADRIANO MOTA DE ARAÚJO COSTA
ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA MEDRADO FILHO
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO SEMDEC Nº 59509/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS EM LOGÍSTICA, TRANSPORTE E COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT LTDA

CNPJ: 40.435.738/0001-04

DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio, pelo PATROCINADOR, para execução do evento "FÓRUM BRASIL EXPORT" da empresa CENTRO DE ESTUDOS EM LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT C E B E LTDA (PATROCINADA), a ser realizado nos dias 09 a 10 de abril de 2026, em Salvador, na Federação das Indústrias da Bahia (FIEB).

DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0007.119400 - Salvador Economia Ativa - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

FABRÍCIO GUIMARÃES JULIÃO - CENTRO DE ESTUDOS EM LOGÍSTICA, TRANSPORTE E COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL EXPORT LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 08 de abril de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 226880/2025 - SMS

CONTRATADO: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA

CNPJ Nº 21.994.895/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de soluções de inteligência integrada para segurança e restrição de acesso a áreas sensíveis..

VALOR GLOBAL: R\$ 345.232,00 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	410002	210500	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

ASSINATURA: 07/04/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Salvador, 08 de abril de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

CONVÊNIOS

CASA CIVIL - CC

RESUMO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL COM INTERVENiência DE ÓRGãos INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A FUNDAÇÃO BAIA VIVA.

OBJETO: ESTABELECER POR MEIO DE PLANO DE TRABALHO, CONDIÇÕES DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, PROMOVENDO MELHORIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NAS ILHAS DE SALVADOR (ILHA DOS FRADES E ILHA DE BOM JESUS DOS PASSOS), ATRAVÉS DAS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE COMPROMISSO, PRESERVADAS AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DA FUNDAÇÃO.

INTERVENIENTES/

PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR; SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP; SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO - SEINFRA; SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP.

VIGÊNCIA :A partir da data da assinatura, até 31.12.2029, de acordo com a vigência do PPA.

DATA DA

ASSINATURA : 24 de março de 2026

ASSINAM:LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador

TITULARES DOS ÓRGÃOS INTERVENIENTS/PARTÍCIPE

ISABELA SILVA SUAREZ

Presidente da Fundação Baia Viva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **TERMO DE FOMENTO nº 1/2026**, firmado com o **INSTITUTO HEBROM SIMAS**, oferecerá o serviço de proteção e inclusão social a 60 idosos a partir de 60 anos ou mais, em situação de isolamento e vulnerabilidade, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, no valor de **R\$ 339.450,00 (Trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, com a vigência de 1º de abril de 2026 a 1º de abril de 2027, constante do **Processo Administrativo nº 255872/2025**.

Salvador, 06 de abril de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **TERMO DE FOMENTO nº 2/2026**, firmado com o **INSTITUTO HEBROM SIMAS**, promoverá o uso da Tecnologia, a mobilidade ativa e o exercício da cidadania entre pessoas idosas, por meio de ações integradas que utilizem a tecnologia como ferramenta de empoderamento e bem-estar e capacitar pessoas idosas no uso de ferramentas tecnológicas e promover atividades que estimulem o protagonismo social, a autonomia e a participação cidadã, no valor de **R\$ 314.340,00 (Trezentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais)**, com a vigência de 1º de abril de 2026 a 1º de abril de 2027, constante do **Processo Administrativo nº 255818/2025**.

Salvador, 06 de abril de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
ESALVADOR Nº 173879/2025	720.377-2	JZ EMPREENDIMENTOS LTDA	12.557.082/0001-59	2022 E 2023
ESALVADOR Nº 173879/2025	720.436-1	ROMARIO OLIVEIRA BARBOSA	185.093.805-97	2023
ESALVADOR Nº 173879/2025	721.132-5	ANTONIO BISPO DOS SANTOS	194.943.945-34	2021 A 2023 E 2025
ESALVADOR Nº 173879/2025	722.411-7	SILVANA NOGUEIRA GOES E SOUZA	356.541.555-04	2023 E 2026
ESALVADOR Nº 173879/2025	722.413-3	SILVANA NOGUEIRA GOES E SOUZA	356.541.555-04	2023 E 2026
ESALVADOR Nº 173879/2025	722.421-4	SILVANA NOGUEIRA GOES E SOUZA	356.541.555-04	2023 E 2026
ESALVADOR Nº 173879/2025	722.423-0	SILVANA NOGUEIRA GOES E SOUZA	356.541.555-04	2023 E 2026
ESALVADOR Nº 173879/2025	720.631-3	MARIA ANNA VELLOSO CAJADO BULHÕES	381.522.155-20	2021 E 2023

Salvador, 08 de abril de 2026

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY

Coordenador de Arrecadação (CAR)

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Alteração Cadastral, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
901529/2026	ALEX GRIBEL DE OLIVEIRA	ALT.CADASTRAL

Salvador, 08 de Abril de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO

Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Alteração Cadastral, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
901687/2026	DANILO RAMOS CAZÉ DOS SANTOS	ALT.CADASTRAL

Salvador, 08 de Abril de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO

Coordenadora de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de lista nº01/2026, publicado no DOM nº 9.239 de 28 a 30 de março de 2026 e Aviso de Desclassificação nº 01/2026, publicado no DOM nº 9.240 de 31 de março de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2026 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital072023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete)



dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital n° 07/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificada.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra n° 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
HILZA OLIVEIRA SANTOS	797.28X.XXX-XX	PFALE120237691	40	118°
PEDRO PAULO RIELA TRANZILLO	835.48X.XXX-XX	PFALE120237572	40	119°
JOSANE CERQUEIRA DOS SANTOS SANTANA	784.75X.XXX-XX	PFALE120237475	35	123°
FLAVIA CARLA SANTANA DA SILVA	813.10X.XXX-XX	PFALE120237566	35	124°
CYNTIA TAISSA DA SILVA	032.60X.XXX-XX	PFALE120237726	35	125°
CRISTIANE DA SILVA RAMOS CIRQUEIRA	019.17X.XXX-XX	PFALE120237757	30	128°
RODRIGO SILVA PEREIRA	043.69X.XXX-XX	PFALE120237513	30	129°
ELANE ALVES OLIVEIRA SILVEIRA	017.30X.XXX-XX	PFALE120237573	30	130°
ROSINEIDE MARIA SANTOS DE CARVALHO	961.55X.XXX-XX	PFALE120237492	25	131°
IVANA MAGALHÃES SIMAS	337.54X.XXX-XX	PFALE120237565	20	132°
SHEILA PIRES PIROPO	071.12X.XXX-XX	PFALE120237630	20	134°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DAMIÃO ALVES PINTO	619.29X.XXX-XX	PFALE120237447	5	50°
ALESSANDRO ALMEIDA GOMES	923.93X.XXX-XX	PFALE120237600	5	51°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ISABEL CRISTINA NEVES DE LIMA	673.10X.XXX-XX	PFALE120237701	5	52°
PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS CASTRO	038.01X.XXX-XX	PFALE120237434	5	53°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 01/2026 - EDITAL N° 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n° 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM n° 8.444 de 02/01/2023, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação n° 06/2026, ora publicado no DOM n° 9.221 de 04 de março de 2026, derivado do Aviso de Convocação n° 01/2025 que originou a solicitação.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: PROFESSOR - GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
TAIS MAGALHAES SOUZA BASTOS	012.58X.XXX-XX	GE001202396282	51°	99°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de abril de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos desclassificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 03/2023, para as funções abaixo relacionados, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 06/2026, publicado no DOM n° 9.221 de 04 de março de 2026 derivado do Aviso de Convocação n° 01/2025, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EUNICE CERQUEIRA DA SILVA	114.12X.XXX-XX	PLP012023100582	60	147°

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ZANONE SANTOS LINS	011.98X.XXX-XX	MAT01202397138	60	129

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de abril de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 05/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 0/2026 ora publicado no DOM n° 9.218 de 27 fevereiro de 2026, que originou a solicitação, em virtude de não ter acessado o sistema de

contratação dentro do prazo ou ter deixado de atender às exigências previstas no Edital
FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS	PROCESSO
JEANY PEREIRA XAVIER DE SOUZA	053.94X.XXX-XX	COP20257789	70	47°	8070854-91.2025.8.05.0000

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de abril de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 06/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 05/2026 ora publicado no DOM n° 9.219 de 28 de fevereiro a 02 de março de 2026, derivado do Aviso de Convocação n° 23/2025, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA NICE FARIAS DA SILVA DOS SANTOS	031.49X.XXX-XX	PEI20253826	65	699°
JULIANA SANTOS SOARES	024.66X.XXX-XX	PEI20254071	65	700°
VANESSA BORGES DA SILVA	028.48X.XXX-XX	PEI20256153	65	701°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de abril de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 07/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 04/2026 ora publicado no DOM n° 9.219 de 28 de fevereiro a 02 de março de 2026, derivado do Aviso de Convocação n° 18/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo ou deixou de atender às exigências previstas no Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TAUANA SANTANA BOTELHO	027.22X.XXX-XX	COP20257684	30	143°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de abril de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO
PRELIMINAR
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE N° 01/2026

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria n° 156/2024, publicada no Diário Oficial do Município n° 9.197, no dia 23 de janeiro de 2026, divulga o resumo da interposição de recurso contra o resultado



preliminar, conforme informado abaixo:

OSC	CNPJ	RECURSO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	61.600.839/0001-55	DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, PUBLICADO NO DOM Nº 9.240, DE 31 DE MARÇO DE 2026, REFERENTE ATRIBUIÇÃO A PONTUAÇÃO À PROPOSTA APRESENTADA PELA OSC, ESPECIALMENTE NOS CRITÉRIOS C (CONTEXTUALIZAÇÃO) E F (CAPACIDADE OPERACIONAL).

Salvador, 08 de abril de 2026.

VALQUIRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS
Presidente da Comissão de Chamamento Público

REGIANE FERREIRA FONTES
Membro titular da Comissão

LUCAS LIMA DA SILVA
Membro titular da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE KIT TREINAMENTO EZ-IO P/ PUNÇÃO INTRA-OSSEA, KIT DE AGULHA PARA INFUSÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO, KIT DE AGULHA PARA INFUSÃO INTRA-ÓSSEA PEDIÁTRICO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 046/2026 - PROC. Nº 42765/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de abril de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2025 - SAMBA JUNINO ANO VIII
LISTA DE PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública a Lista de Proponentes com Documentação Pendente do Edital 005/2025 Samba Junino Ano VIII.

1. Propostas com documentação completa recebida.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
208	PESSOA FÍSICA	RENATA VIANA RODRIGUES	VIII FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO - "OS SANTOS JUNINO"
280	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	SAMBA LEVA EU: BATUQUE JUNINO QUE UNE GERAÇÕES
282	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	MEU SAMBA É O MUNDO
285	PESSOA JURÍDICA	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	48º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS
294	PESSOA JURÍDICA	RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA	ARRASTÃO SÓ SAMBA DE RODA
442	PESSOA FÍSICA	ROGERIO SANTOS	ARRASTÃO HODY BAMBA- SAMBA JUNINO COM GARRA
484	PESSOA FÍSICA	VAGNER SILVA DOS SANTOS	MESTRE
505	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	UMA HISTÓRIA DE AMOR FOGUEIRÃO 39 ANOS DE SAMBA JUNINO

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
517	MEI	ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS	ARRASTÃO DO TOTE GIRA
519	PESSOA FÍSICA	LUÍS CARLOS LIMA SANTOS	SAMBA DURO JUNINO: DOS TERREIROS ÀS RUAS
547	PESSOA FÍSICA	DIOGO SAMPAIO RIBEIRO	ARRASTÃO SAMBA DURO DA LADEIRA - É DE LEVANTAR POEIRA
687	PESSOA FÍSICA	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO: SABERES E TRANSFORMAÇÃO
757	PESSOA FÍSICA	JOSEVAL SILVERIO DA SOLEDADE	ARRASTÃO SAMBA SANTA - 40 ANOS
797	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13
800	PESSOA FÍSICA	CARLA SILVA DOS SANTOS	MEMÓRIA VIVA DO SAMBA JUNINO: INVENTÁRIO PARTICIPATIVO NOS ENGENHOS VELHOS

2. Propostas com pendência na documentação.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	MOTIVO
244	PESSOA FÍSICA	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	- NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR DE QUAL BANCO É O COMPROVANTE DA CONTA BANCÁRIA ENVIADO. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, I)
255	PESSOA FÍSICA	CID CARLOS BRITO DE LIMA	- O CERTIFICADO ENVIADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADIN NÃO POSSUI DATA DA CONSULTA. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, L)
281	PESSOA FÍSICA	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	- NO COMPROVANTE DA CONTA BANCÁRIA ENVIADO NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE A CONTA ESTÁ ZERADA. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, I)
286	PESSOA FÍSICA	RENILDA DA CONCEIÇÃO COSTA	- NO COMPROVANTE DA CONTA BANCÁRIA ENVIADO NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE A CONTA ESTÁ ZERADA. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, I)
289	PESSOA FÍSICA	SILVÂNIO DOS SANTOS CARDOSO	- O CERTIFICADO ENVIADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADIN NÃO POSSUI DATA DA CONSULTA. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, L)
379	PESSOA JURÍDICA	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	- OS DADOS DA CONTA CORRENTE OU POUPANÇA DO BANCO BRADESCO OU BANCO NEXT NÃO ESTÃO COMPATÍVEIS COM O ESTABELECIDO NO EDITAL. ITEM 15.4, III. PESSOA JURÍDICA, L)
384	PESSOA FÍSICA	NILSON SILVA SANTOS	- NO COMPROVANTE DA CONTA BANCÁRIA ENVIADO NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE A CONTA ESTÁ ZERADA. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, I)
393	PESSOA FÍSICA	JURANDIR DE JESUS SANTOS	- NO COMPROVANTE DA CONTA BANCÁRIA ENVIADO NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR O TÍTULO E SE A CONTA ESTÁ ZERADA. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, I)
410	PESSOA FÍSICA	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE COSTA DA SILVA	- NO COMPROVANTE DA CONTA BANCÁRIA ENVIADO NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE A CONTA ESTÁ ZERADA. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, I)
417	PESSOA FÍSICA	ELICIO CARVALHO MACEDO	- NO COMPROVANTE DA CONTA BANCÁRIA ENVIADO NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE A CONTA ESTÁ ZERADA. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, I) - O CERTIFICADO ENVIADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADIN NÃO POSSUI DATA DA CONSULTA. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, L)
423	PESSOA FÍSICA	GILBERTO BONFIM BORGES	- NO COMPROVANTE DA CONTA BANCÁRIA ENVIADO NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE A CONTA ESTÁ ZERADA. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, I)
444	PESSOA FÍSICA	ALBERTO CARLOS NERY DOS SANTOS	- NO COMPROVANTE DA CONTA BANCÁRIA ENVIADO NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE A CONTA ESTÁ ZERADA. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, I)
488	PESSOA FÍSICA	SUELLEN DOS SANTOS DE ARAÚJO	- O CERTIFICADO ENVIADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADIN NÃO POSSUI DATA DA CONSULTA. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, L)
539	PESSOA FÍSICA	GILVÂ SANTOS OLIVEIRA	- NÃO FOI ENVIADA CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, B)
683	PESSOA FÍSICA	JOSEMARIO SACRAMENTO DE SANTANA	- NO COMPROVANTE DA CONTA BANCÁRIA ENVIADO NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE A CONTA ESTÁ ZERADA. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, I)

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	MOTIVO
686	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOCIOCULTURAL TODO MENINO É UM REI	- NÃO FOI ENVIADA DECLARAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ITEM 15.4, III. PESSOA JURÍDICA, I) - NÃO FOI ENVIADA DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO. ITEM 15.4, III. PESSOA JURÍDICA, J)
733	PESSOA FÍSICA	CRISTIANO JOSÉ CARVALHO DE BRITO	- NÃO FOI ENVIADO CÓPIA DO CARTÃO DO PIS/PASEP OU NIT. ITEM 15.4, I. PESSOA FÍSICA, K)
770	MEI	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	- NÃO FOI ENVIADO COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA DO BANCO BRADESCO OU BANCO NEXT. ITEM 15.4, II. MEI, L) - NÃO FOI ENVIADO COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF. ITEM 15.4, II. MEI, M) - NÃO FOI ENVIADO CERTIFICADO ENVIADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADIN NÃO POSSUI DATA DA CONSULTA. ITEM 15.4, II. MEI, N) - NÃO FOI ENVIADA CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA ESTADUAL. ITEM 15.4, II. MEI, E) - NÃO FOI ENVIADO COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS). ITEM 15.4, II. MEI, G)
794	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKÉ	- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ENVIADO NÃO É DE SALVADOR. ITEM 15.4, III. PESSOA JURÍDICA, C)

3. A partir da data de publicação, os proponentes relacionados terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para regularizar suas pendências, enviando os documentos ou informações complementares por meio do endereço eletrônico:

3.1. premiosambajunino@salvador.ba.gov.br.

4. A não apresentação de qualquer documento exigido, ou a entrega de documentação em desacordo com o estabelecido, acarretará a desclassificação da proposta. O proponente será formalmente comunicado da motivação da desclassificação, e o suplente correspondente será convocado conforme a ordem de classificação.

5. Não serão aceitos documentos de proponentes (titulares e suplentes) que não enviaram nenhuma documentação na primeira etapa da entrega ou que enviaram fora do prazo.

6. É de responsabilidade exclusiva do proponente a correta entrega da documentação complementar obrigatória, dentro do prazo estabelecido no item 15.6 do Edital 005/2025.

Salvador, 08 de abril de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

POD.SF.01-2026 - LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **6 de maio de 2026**, às **11 horas**, no site: <http://www.patiosrochaleiloes.com.br>, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis removidas, apreendidas e retiradas de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, tendo como Leiloeira Srª. IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula na JUCEB nº. 18/902440-2. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <http://www.patiosrochaleiloes.com.br> ou visitados no pátio Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA), entre os dias **28/4/2026 e 30/4/2026, das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas**, onde estão acautelados, mediante agendamento através do e-mail: comissadeleilao.transalvador@gmail.com.

Salvador, 8 de abril 2026.

COMISSÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 055/2026

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

POD.SF.01.2026 - LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Ed. Camará, Emp. 2, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, Salvador/BA, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de sucatas

inservíveis, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de sucata de veículos inservíveis, removidos ao Pátio Credenciado, PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI, firma sob o CNPJ nº. 11.258.473/0001-00 credenciada neste órgão, situado na Rua dos Franciscanos,55,Dom Avelar, CEP 41315-000, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal da leiloeira oficial Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, site: <http://www.patiosrochaleiloes.com.br>, dia **6/5/2026 (quarta-feira)**, às **11 horas**, onde serão vendidas as sucatas inservíveis, custodiadas no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio credenciado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **46.400kg** (quarenta e seis mil e quatrocentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

LOTES	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R\$)	TOTAL (R\$)
1-MOTOCICLETAS E SIMILARES	46	100	4.600	0,80	3.680,00
2-VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	46	800	36.800	0,80	29.440,00
3-VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, SEMIRREBOQUE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)	1	5.000	5.000	0,80	4.000,00
TOTAIS	93		46.400		37.120,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,80** (oitenta centavos);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela leiloeira, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias **28 e 30/4/2026**, das 8h às 12h e das 14h às 16h, na Rua dos Franciscanos, 55, Dom Avelar , CEP-41315-000, onde estão acautelados.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal da leiloeira oficial Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, <http://www.patiosrochaleiloes.com.br>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <http://www.patiosrochaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão ou posterior ao período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão, nos dias compreendidos entre **13/4/2026 e 5/5/2026**, nos horários das 9h às 12 h e das 14h às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail: leilão.transalvador@salvador.ba.gov.br.

- a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1/4/2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
- l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.
- n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.
- m) Certidão de registro de credenciamento ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal, no ramo de siderurgia e fundição conforme a legislação vigente.

6. DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.
- 6.2. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão da leiloeira e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.
- 6.3. Para a compra o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeira e taxa administrativa, mediante boleto bancário emitido pela financeira Banco do Brasil, tendo como favorecida a empresa Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº. 32.754.112/0001-24, TED (Banco do Brasil, Agência nº. 3128-3, conta-corrente nº. 39272-3, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº. 32.754.112/0001-24), sistema PIX (chave CNPJ nº. 32.754.112/0001-24, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões) ou outra forma a ser definida pela leiloeira e informada aos arrematantes, no ato da arrematação ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.
- 6.4. A nota fiscal será disponibilizada após o arremate e confirmação do pagamento pela Leiloeira para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições

estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;

7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;

7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de refinamento;

7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais materiais reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;

7.5. Promover, no local da retirada, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

7.6. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

7.7. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR 7504;

7.8. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e refinamento de óleo lubrificante.

7.9. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

7.10. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;

7.12. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;

7.13. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente a Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;

7.14. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;

7.15. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;

7.16. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;

7.17. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

7.18. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pela Leiloeira Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais

materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados mediante agendamento prévio, junto a Comissão Especial de Leilão quando se dará a contagem do item 8.3

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo de 30 (trinta) dias após a data estipulada no item 8.2, será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazo da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 14.133 de 1/4/2021:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Especial de Leilão, ao participante que oferecer o maior lance devidamente aceito pela Leiloeira.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica a total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. A leiloeira deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CNPJ, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número

do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, a leiloeira deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17 h, através dos e-mails: leilao.transalvador@salvador.ba.gov.br, ou no Escritório da Leiloeira Oficial, Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha matrícula na JUCEB nº. 18/902440-2, estabelecido na Rodovia BR 324, km 527, 13225, CEP 44135-000, Feira de Santana/BA até um dia antes da realização do Leilão na plataforma da leiloeira: <http://www.patiorochaleiloes.com.br>; e-mail: contato@patiorochaleiloes.com.br; telefones: (75) 99263-5858 (WhatsApp) / (75) 3626-7353.

Salvador, 8 de abril de 2026.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

Portaria nº. 055/2026

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote: POD.SF001-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/KOMBI LOTACAO; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BWMF07X99P007378; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF002-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: CITROEN/C3 ORIGINE PACK; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 935SLFYFFB506360; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF003-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8; Cor: CINZA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BWZZ30ZPT046966; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF004-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/ESCORT L; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BFZZ54ZNB287287; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF005-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Cor: PRATA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BFBSZFDA1B365740; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF006-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GURGEL/BR 800; Cor: AZUL; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BUBR800SK1G01534; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF007-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF008-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: IMP/CITROEN BERLI MP 1.8; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: VF7MFLFXFWG004930; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF009-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/MONZA SL; Cor: AZUL; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BGJG11ZJHB013414; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF010-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/PAMPA L; Cor: VERDE; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BFZZ55ZMB104106; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF011-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: PEUGEOT/207; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF012-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: CINZA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF014-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: WUVANG; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF015-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/PHOENIX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF016-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: DAFRA50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF018-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY; Cor: INDEFINIDA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF019-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: MARVA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.



Lote: POD.SF020-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/POP; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF021-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/POP; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF022-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF023-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/PHOENIX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF024-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: WUYANG; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF025-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/BIS; Cor: AZUL; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF026-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF027-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: YASUVA; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF028-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/JET; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF029-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/JET; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF030-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY/PHOENIX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF031-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: JONNY; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF032-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: MARVA/50; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF033-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: WUYANG; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF034-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: WUYANG; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF035-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF036-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF037-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONHA/CG; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF038-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY; Cor: MARROM; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF039-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: CINZA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9C2KC08108R307681; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF040-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA TITAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF041-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED; Cor: LARANJA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9C2KC08108R307681; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF042-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/XRE 190; Cor: PRATA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9C2MD4100JR000317; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF043-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9C6KE038040016173; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF044-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: VERDE; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF045-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: DITALLY; Cor: AMARELA/PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF046-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF047-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF048-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA CG TITAN; Cor: AZUL; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF050-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: Marva; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF051-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: PHENIX WY48Q-2; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF052-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HAYDEN CC50; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF053-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA BIS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF054-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: MARVA; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF055-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: MARVA; Cor: AZUL; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF056-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: SHINERAY; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF057-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9C6KE122090073156; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF058-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: Marva Onix 50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF060-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF061-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: YAMAHA/NEO 125; Cor: AZUL; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: POD.SF062-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BD278012Y2723536; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF063-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L; Cor: PRATA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BFNSZPPA7B994820; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF064-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: MP/PEUGEOT 306 PAS H 18; Cor: CINZA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 8AD7ALFYWY5353530; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF065-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: CAMINHÃO/SCANIA JACARE; Cor: LARANJA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 4000,00.

Lote: POD.SF066-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BFZZZFHAWB262487; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF067-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/KA GL; Cor: PRATA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BFBSZGDA6B567742; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF068-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: AZUL; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BGSC08ZVVC680289; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF069-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/BELINA LDO; Cor: PRATA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: LB4FTR22823; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF070-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL/E; Cor: VERDE; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BGTE11JLLC114938; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF071-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/COURIER; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF072-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/PRISMA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF073-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF074-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: ZFA16000R4890317; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF075-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: BJ523015; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF076-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF077-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: IMP/MMC COLT GLXI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF079-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BWCA05Y13T004852; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF080-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BFZK53A09B116177; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF081-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BFZK53A0BB292880; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF082-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/VOYAGE; Cor: AZUL; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF083-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BD15802784964362; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF084-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BWZZZ376WP034154; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF085-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX 16V; Cor: PRATA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BFZZFHAYB144294; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF086-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BGRD48X04G134622; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF087-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BD15822554651912; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF088-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BD25504428711615; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF089-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF090-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE; Cor: CINZA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BD27807042394800; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF091-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: AZUL; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BD178096Y2125987; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF092-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BD15808814251186; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF093-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BFZK03A99B053275; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF094-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FORD/KA GL; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BFB5ZGDAYB703891; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF095-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: VERDE; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BGSC1920YC200013; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF096-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BEGE; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BWZZZ23ZEP013752; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF098-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: GM/CORSA GLS; Cor: VERDE; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BGSJ19NVT646731; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: POD.SF099-D; Placa/UF: XXX/XX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: VERDE; Ano/Modelo: XXX/XXX; Chassi: 9BD178096Y2136519; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2026

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que está sendo realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

LOCAÇÃO MENSAL DE 10 (DEZ) NOTEBOOKS BÁSICOS 14", CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e maiores informações através do e-mail: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br, telefone: (71) 3202-7905/7919.

Salvador, 08 de abril de 2026

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -
SEMIT

AVISO DE COTAÇÃO 13/2026

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS - CPC, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em planejamento, modelagem, diagnóstico e elaboração de projeto estratégico de videomonitoramento urbano, contemplando a definição de pontos e diretrizes para implantação de 167 (cento e sessenta e sete) novas câmeras de segurança no Município de Salvador, sem fornecimento de equipamentos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **15/04/2026** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 08 de abril de 2026.

HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO
Coordenador